



• 6001

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA  
DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO**

Do: **Secretário de Administração**

Para: **Prefeito Constitucional de Água Branca – PB**

**Senhor Prefeito,**

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria, a competente autorização no sentido de que sejam tomadas as providências necessárias objetivando a abertura de processo licitatório para a Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, Assistência Social e Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, nos termos das Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

**- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço/fornecimento para suprir demanda específica - Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, Assistência Social e Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE  
SANTO ANTONIO DO ARAUJO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAS

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE

VEÍCULOS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Em atendimento ao requerimento nº 01/2024  
de 19/02/2024, a fim de dar cumprimento ao disposto

Artigo 17 da Lei nº 13.005/2014

A administração pública tem o dever de assegurar a continuidade dos serviços essenciais e a satisfação das necessidades da população. Nesse contexto, a manutenção dos veículos e máquinas e equipamentos é fundamental para o funcionamento adequado da máquina pública. A presente requisição tem por objetivo a contratação de serviços de manutenção para os veículos e máquinas e equipamentos da administração municipal, visando garantir a segurança e a eficiência das atividades administrativas.

Atenciosamente,  
[Assinatura]

[Assinatura]

Esta requisição é baseada no orçamento aprovado em sessão pública da Assembleia Legislativa Administrativa e Fiscal do Município de Santo Antônio do Araujo, em 19/02/2024. O valor estimado para a contratação dos serviços é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A contratação será realizada por meio de licitação, de acordo com o disposto no Edital nº 001/2024, publicado em 20/02/2024. A presente requisição é necessária para a realização das atividades de manutenção dos veículos e máquinas e equipamentos da administração municipal, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais e a satisfação das necessidades da população.



0002

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**- DA JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE LICITADA**

A relação dos itens licitados e seus respectivos quantitativos foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**- RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS E DA ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

Na fase preliminar, foram coletadas com empresas do ramo pertinente e/ou Banco de Preço e/ou Internet, pesquisa de preço de mercado (orçamento estimando), para que o Pregoeiro possa utilizar como preço de referência no momento da sessão de julgamento.

O valor estimado foi obtido com base no preço médio das pesquisas apresentadas, chegando – se ao valor unitário por item conforme, descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANT	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS	100	UND	R\$ 6,14	R\$ 614,00



0003

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

2	AÇUCAR CRISTAL KG	3500	UND	R\$ 4,24	R\$ 14.840,00
3	ALMONDEGAS AO MOLHO LATA 500 GRAMAS LATA	1500	UND	R\$ 16,99	R\$ 25.485,00
4	ARROZ PARBOLIZADO KG	2500	UND	R\$ 5,08	R\$ 12.700,00
5	ARROZ BRANCO KG	2500	UND	R\$ 5,38	R\$ 13.450,00
6	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (pact.400gr)	3000	PCT	R\$ 4,75	R\$ 14.250,00
7	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO	1800	PCT	R\$ 4,92	R\$ 8.856,00
8	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA (pact.400gr)	2300	PCT	R\$ 5,72	R\$ 13.156,00
9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 gramas	2300	PCT	R\$ 6,67	R\$ 15.341,00
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 gramas	1200	PCT	R\$ 11,83	R\$ 14.196,00
11	CALDO DE GALINHA (57gr)	1500	UND	R\$ 1,87	R\$ 2.805,00
12	CALDO DE CARNE (57gr)	1500	UND	R\$ 1,87	R\$ 2.805,00
13	CREME DE LEITE (200gr)	1400	UND	R\$ 3,48	R\$ 4.872,00
14	CHARQUE BOVINO 500 GRAMAS	600	UND	R\$ 20,66	R\$ 12.396,00
15	CHARQUE BOVINO KG	400	UND	R\$ 41,32	R\$ 16.528,00
16	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO	600	KG	R\$ 12,22	R\$ 7.332,00
17	FIGADO BOVINO	500	KG	R\$ 15,22	R\$ 7.610,00
18	CHÁ ERVA DOCE 20g	300	CX	R\$ 3,54	R\$ 1.062,00
19	CHÁ CAMOMILA 20g	300	CX	R\$ 3,54	R\$ 1.062,00
20	CHÁ CIDREIRA 20g	300	CX	R\$ 3,54	R\$ 1.062,00
21	CHÁ BOLDO 20g	300	CX	R\$ 3,54	R\$ 1.062,00
22	CHÁ HORTELÃ	300	CX	R\$ 3,54	R\$ 1.062,00
23	COCO RALADO 100 gr	500	UND	R\$ 4,79	R\$ 2.395,00
24	Colorífico (100gr)	1000	PCT	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00



0004

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

25	CONDIMENTO MISTO 100gr	700	UND	R\$ 1,21	R\$ 847,00
26	Doce goiaba (500gr)	400	UND	R\$ 6,03	R\$ 2.412,00
27	EXTRATO DE TOMATE 320gr	2000	UND	R\$ 2,96	R\$ 5.920,00
28	ERVILHA Lata 200 gr	450	LT	R\$ 3,82	R\$ 1.719,00
29	FARINHA DE MANDIOCA	500	KG	R\$ 6,89	R\$ 3.445,00
30	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	1000	KG	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00
31	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO,	1000	KG	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00
32	Flocos de milho (500 gr)	2100	UND	R\$ 2,07	R\$ 4.347,00
33	FARINHA DE ARROZ 200 GR	200	UND	R\$ 4,99	R\$ 998,00
34	FARINHA COM 3 CEREAIS 200 GR	300	UND	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
35	FÉCULA DE MANDIOCA KG	1000	PCT	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
36	FEIJÃO PRETO,	1200	KG	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
37	FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1	1200	KG	R\$ 8,40	R\$ 10.080,00
38	FEIJÃO CARIOQUINHA,	1200	KG	R\$ 8,51	R\$ 10.212,00
39	FIAMBRE CARNE BOVINA,	700	LT	R\$ 7,01	R\$ 4.907,00
40	FUBÁ 500 GRAMAS	300	PCT	R\$ 4,43	R\$ 1.329,00
41	LEITE CONDENSADO CX 395 GR	500	UND	R\$ 6,01	R\$ 3.005,00
42	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, 200 GRAMAS	3000	UND	R\$ 6,79	R\$ 20.370,00
43	MACARRÃO TIPO ESPAGHETTI 500GR	2500	PCT	R\$ 3,26	R\$ 8.150,00
44	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS 500GR	1000	PCT	R\$ 4,87	R\$ 4.870,00
45	MAIONESE 500 GR	600	UND	R\$ 8,04	R\$ 4.824,00
46	MARGARINA 250 G	500	UND	R\$ 3,64	R\$ 1.820,00
47	MARGARINA 500 G	1500	UND	R\$	R\$



9105

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

				6,93	10.395,00
48	MARGARINA 3 kg	300	UND	R\$ 31,12	R\$ 9.336,00
49	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ 500 GR	400	PCT	R\$ 3,23	R\$ 1.292,00
50	MILHO PARA PIPOCA 500 GR	400	PCT	R\$ 4,24	R\$ 1.696,00
51	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR	300	LT	R\$ 3,86	R\$ 1.158,00
52	ÓLEO DE SOJA 900 ML	1500	UND	R\$ 7,45	R\$ 11.175,00
53	OVOS	800	DUZIA	R\$ 10,08	R\$ 8.064,00
54	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA 30 GR	500	UND	R\$ 1,06	R\$ 530,00
55	POLPA DE FRUTAS VARIOS SABORES	400	KG	R\$ 18,01	R\$ 7.204,00
56	PREPARO SÓLIDO SABOR DE FRUTA (PÓ ARTIFICIAL PARA SUÇO)	700	UND	R\$ 5,10	R\$ 3.570,00
57	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400 GR	1200	UND	R\$ 5,79	R\$ 6.948,00
58	Rapadura brejeira tablete	200	UND	R\$ 4,07	R\$ 814,00
59	Sardinha em lata (130gr)	1300	LT	R\$ 5,01	R\$ 6.513,00
60	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS 500 ML	1000	UND	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
61	SAL	250	KG	R\$ 1,58	R\$ 395,00
62	SALSICHA	400	KG	R\$ 11,98	R\$ 4.792,00
63	VINAGRE BRANCO 500 ML	300	UND	R\$ 3,13	R\$ 939,00
64	LINGUIÇA DE FRANGO	400	KG	R\$ 20,47	R\$ 8.188,00
65	LINGUIÇA CALABRESA	500	KG	R\$ 28,36	R\$ 14.180,00
66	IOGURTE LT	600	UND	R\$ 4,93	R\$ 2.958,00
67	REFRIGERANTE 2 LT	600	UND	R\$ 6,87	R\$ 4.122,00
68	XEREM 500 GR	400	PCT	R\$ 3,13	R\$ 1.252,00
					R\$ 427.054,00





0000

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

Encaminharemos, juntamente com o presente ofício minuta de edital, termo de referência e minuta de contrato.

Água Branca – PB, 22 de dezembro de 2023.



---

**ALEXANDRO CORREIA DE ALMEIDA**  
Secretária de Administração





9407

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000.

**2. OBJETO:** Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, Assistência Social e Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, conforme especificações constantes a seguir:

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

ITEM	PRODUTO	QUANT	UND
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS	100	UND
2	AÇUCAR CRISTAL KG	3500	UND
3	ALMONDEGAS AO MOLHO LATA 500 GRAMAS LATA	1500	UND
4	ARROZ PARBOLIZADO KG	2500	UND
5	ARROZ BRANCO KG	2500	UND
6	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (pact.400gr)	3000	PCT
7	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO	1800	PCT
8	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA (pact.400gr)	2300	PCT
9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 gramas	2300	PCT
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 gramas	1200	PCT
11	CALDO DE GALINHA (57gr)	1500	UND
12	CALDO DE CARNE (57gr)	1500	UND
13	CREME DE LEITE (200gr)	1400	UND
14	CHARQUE BOVINO 500 GRAMAS	600	UND
15	CHARQUE BOVINO KG	400	UND
16	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO	600	KG
17	FIGADO BOVINO	500	KG
18	CHÁ ERVA DOCE 20g	300	CX
19	CHÁ CAMOMILA 20g	300	CX
20	CHÁ CIDREIRA 20g	300	CX
21	CHÁ BOLDO 20g	300	CX



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

22	CHÁ HORTELÃ	300	CX
23	COCO RALADO 100 gr	500	UND
24	Colorífico (100gr)	1000	PCT
25	CONDIMENTO MISTO 100gr	700	UND
26	Doce goiaba (500gr)	400	UND
27	EXTRATO DE TOMATE 320gr	2000	UND
28	ERVILHA Lata 200 gr	450	LT
29	FARINHA DE MANDIOCA	500	KG
30	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	1000	KG
31	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO,	1000	KG
32	Flocos de milho (500 gr)	2100	UND
33	FARINHA DE ARROZ 200 GR	200	UND
34	FARINHA COM 3 CEREAIS 200 GR	300	UND
35	FÉCULA DE MANDIOCA KG	1000	PCT
36	FEIJÃO PRETO,	1200	KG
37	FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1	1200	KG
38	FEIJÃO CARIOQUINHA,	1200	KG
39	FIAMBRE CARNE BOVINA,	700	LT
40	FUBÁ 500 GRAMAS	300	PCT
41	LEITE CONDENSADO CX 395 GR	500	UND
42	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, 200 GRAMAS	3000	UND
43	MACARRÃO TIPO ESPAGHETTI 500GR	2500	PCT
44	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS 500GR	1000	PCT
45	MAIONESE 500 GR	600	UND
46	MARGARINA 250 G	500	UND
47	MARGARINA 500 G	1500	UND
48	MARGARINA 3 kg	300	UND
49	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ 500 GR	400	PCT
50	MILHO PARA PIPOCA 500 GR	400	PCT
51	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR	300	LT
52	ÓLEO DE SOJA 900 ML	1500	UND
53	OVOS	800	DUZIA
54	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA 30 GR	500	UND
55	POLPA DE FRUTAS VARIOS SABORES	400	KG
56	PREPARO SÓLIDO SABOR DE FRUTA (PÓ ARTIFICIAL PARA SUÇO)	700	UND
57	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400 GR	1200	UND



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

58	Rapadura brejeira tablete	200	UND
59	Sardinha em lata (130gr)	1300	LT
60	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS 500 ML	1000	UND
61	SAL	250	KG
62	SALSICHA	400	KG
63	VINAGRE BRANCO 500 ML	300	UND
64	LINGUIÇA DE FRANGO	400	KG
65	LINGUIÇA CALABRESA	500	KG
66	IOGURTE LT	600	UND
67	REFRIGERANTE 2 LT	600	UND
68	XEREM 500 GR	400	PCT

### **3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 - A licitante Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimentos dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento dos produtos;

3.2- Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;

3.3 - Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;

3.4 - Repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).

3.5 - Responsabilizar-se pelos encargos tributários resultantes do fornecimento do CONTRATO.

3.6 - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;

3.7 - Manter, durante todo o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase de licitação;



0010

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

3.8 – dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade ou ocorrência de quaisquer atos fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo previsto;

3.9 – Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Licitante Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4.2 – Comunicar a licitante CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência com o fornecimentos dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.3 – Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, com recursos do orçamento municipal da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

4.4 – Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

4.5 – Notificar à licitante Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no fornecimento dos produtos especificados no Contrato advindo desta licitação;

#### **5 – VALIDADE DA PROPOSTA**

5.1 – A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

#### **6 – FORMA DE PAGAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

6.1 – Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere a presente licitação será realizado com recursos orçamentários do Município de Água Branca – PB.

6.2 – O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da licitante CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Água Branca - PB.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTERIO DA SAUDE  
SECRETARIA DE ATENSAO A SAUDE  
SECRETARIA DE VIGILANCA EM SAUDE

CONVOCACAO PARA LICITACAO Nº 001/2024  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EDITAL Nº 001/2024

ABERTURA ÀS 14H30M DO DIA 20/02/2024

1. O MINISTÉRIO DA SAÚDE, por meio da Secretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Vigilância em Saúde, convoca a participação de interessados para licitar e fornecer os medicamentos listados no Anexo I deste Edital, sob o regime de compra direta, com entrega imediata.

2. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para cumprir o objeto desta licitação, de acordo com o Anexo II deste Edital.

3. A licitação será realizada em caráter de urgência, visando a aquisição de medicamentos essenciais para o tratamento de doenças de alta prevalência e de grande impacto social, em conformidade com o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

4. O prazo para apresentação de propostas é de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, conforme o Anexo III deste Edital.

5. A licitação será realizada em caráter de urgência, conforme o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 74, inciso I, da Lei nº 10.520/2002.

6. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.saude.gov.br/licitacoes](http://www.saude.gov.br/licitacoes).

7. O prazo para apresentação de propostas é de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

8. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.saude.gov.br/licitacoes](http://www.saude.gov.br/licitacoes).

9. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para cumprir o objeto desta licitação, de acordo com o Anexo II deste Edital.

10. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para cumprir o objeto desta licitação, de acordo com o Anexo II deste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

6.3 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

## **7 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO**

7.1. O objeto desta licitação deverão serem entregues a partir da expedição da ordem de fornecimento e mediante solicitação feita através do Prefeito, Secretários e outros com poderes a eles delegados, no prazo de até 02 (dois) dias corridos contados a partir da expedição do pedido formulado pelos responsáveis acima mencionados, destinado a empresa e/ou licitante vencedor;

7.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede do Município, situado na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, das 08:00hs as 12:00hs, de forma diária e parcelada, conforme solicitação formulada pelos responsáveis mencionados no item anterior, correndo por conta da licitante Contratada as despesas decorrentes do fornecimentos dos produtos até a sede do Município;

7.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue em bom estado de conservação, com prazo de validade de no mínimo 04 (quatro) meses e sem avarias em suas embalagens.

## **8 - CRITÉRIOS PARA DECISÃO DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 - O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço por Item.

## **9 - REAJUSTE DOS PREÇOS**

9.1 - O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

9.2 - Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano, o preço não poderão sofrer qualquer reajuste durante a sua vigência, permanecendo irremovíveis.



0012

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

9.3 – Ocorrendo desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado

  
**ALEXANDRO CORREIA DE ALMEIDA**  
Secretário de Administração